



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2023

Nº TRANSFEREGOV: 943861/2023

PROCESSO Nº 23091.011267/2023-67

PRIMEIRO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 05/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRARAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A
FUNDAÇÃO GUIMARÃES
DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO
PROJETO “**PROJETO
CARAUBAJA SAE**”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 1.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Reitor, **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, brasileiro, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, *Campus* da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada por sua Presidente, **ALINE LIDIANE BATISTA**, brasileira; resolvem celebrar o Primeiro aditivo ao termo do Convênio 05/2023, regido pelas disposições contidas no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 8.958/1994 e no Decreto nº. 7.423/2010 que a regulamentou, na Lei nº. 10.973/2004, no Decreto nº. 9.283/2018, bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1º O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo por mais 12 (*doze*) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

§1º O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 116, caput, c/c art.57, §2º, todos da lei nº 8.666/1993 e no Termo de Convênio nº 05/2023 em seu parágrafo segundo da cláusula oitava.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

§1º A vigência deste aditivo é de 31/12/2024 a 31/12/2025. Fica assim o termo de Convênio nº 05/2023 prorrogado por 12 (*doze*) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

§1º Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, celebradas em 29 de agosto de 2023, e dos demais Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, Dezembro de 2024.

CONCEDENTE

CONVENENTE

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

Reitor da UFERSA

ALINE LIDIANE BATISTA

Presidente da FGD

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº: